



Art. 13. Os discentes aprovados receberão o brevê do Curso de Inteligência de Segurança Pública - CISP, observadas as normas e especificações estabelecidas na Portaria SSP nº 664, de 29 de junho de 2026, a disponibilidade administrativa e orçamentária e as demais normas aplicáveis.

Art. 14. Os casos omissos serão solucionados pelo Supervisor do Curso, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis e, quando necessário, mediante manifestação das unidades competentes da SSP.

Art. 15. Esta Portaria será encaminhada à Superintendência de Inteligência Integrada - SII e à Coordenadoria de Ensino - COE, para conhecimento e adoção, no âmbito de suas competências, das providências necessárias à sua execução.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE VAGAS

14º CURSO DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - CISP

Órgão/Unidade	Vagas
Superintendência de Inteligência Integrada	15
Polícia Militar do Estado de Goiás	10
Polícia Civil do Estado de Goiás	05
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás	02
Polícia Penal do Estado de Goiás	02
Polícia Científica do Estado de Goiás	01
Secretaria de Estado da Casa Militar	01
Órgãos ou entidades que mantenham cooperação institucional com o SISP/GO ou que integrem outros sistemas de inteligência	24

Protocolo 654302

PORTARIA SSP Nº 939, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, em atenção ao Processo nº 202600002115891, resolve:

Art. 1º Fica convocado o Tenente-Coronel PM Veterano *811* EDSON ANTÔNIO DE SOUSA, CPF nº ***.105.281-**, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º O militar da reserva remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º O militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão

de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 654310

PORTARIA SSP Nº 940, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; com fundamento na Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975, especialmente em seu art. 92, e na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020; e em atenção ao Processo nº 202600002115080, resolve:

Art. 1º Fica determinado o retorno para a inatividade, a partir de 22 de setembro de 2026, do 2º Tenente PM Veterano *804* PAULO CÉSAR BARBOSA, CPF nº ***.795.801-**, da reserva remunerada, convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 0496/2018/SSP.

Art. 2º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 654315

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 9/2026 (SISLOG 119512), Ampla Participação, cujo objeto é: Aquisição de kits com computador avançado e monitor 2ª tela por meio do Programa Nacional de Segurança nas Escolas. Valor estimado: R\$ 1.488.509,32. Critério de julgamento: Menor preço por lote. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.sislog.go.gov.br até o dia 15/10/2026 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances (sessão pública), conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.seguranca.go.gov.br.

Frederico Gomes de Araújo - Agente de Contratação

Protocolo 654181

Secretaria da Saúde - SES

Edital

EDITAL de premiação Nº 01/2026/SES/SUVISA/SUVEPI/GI

PRÊMIO ZÉ GOTINHA DO CERRADO - 3ª EDIÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, por intermédio da Subsecretaria de Vigilância em Saúde (SUvisa/SES/GO), Superintendência de Vigilância Epidemiológica e Imunização (SUVEPI/SES/GO) e Gerência de Imunização (GI/SES/GO) torna público o presente Edital do Prêmio Zé Gotinha do Cerrado - 3ª Edição, amparado pela Resolução nº CIB 718/2026, que estabelece critérios para premiação aos municípios com melhor desempenho nas coberturas vacinais.



1.OBJETIVO

O Prêmio Zé Gotinha do Cerrado - 3ª Edição tem como objetivo reconhecer e valorizar os municípios do Estado de Goiás que alcançarem as metas de cobertura vacinal preconizadas pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI) do Ministério da Saúde para as vacinas Febre Amarela e Tríplice Viral em crianças menores de dois anos de idade, no ano de 2026 (*dados parciais de janeiro a outubro de 2026*), disponível em: https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_VACINACAO_CALENDARIO_NACIONAL_COBERTURA_RESIDENCIA/index.html

A iniciativa busca reforçar o compromisso com a prevenção de doenças como febre amarela, sarampo, rubéola e caxumba, considerando os desafios recentes decorrentes da queda das coberturas vacinais.

2.CRITÉRIOS DE PREMIAÇÃO

Serão premiados os municípios que apresentarem as coberturas vacinais adequadas para as duas vacinas, febre amarela e tríplice viral - 1ª Dose para crianças menores de 2 anos de idade, conforme os seguintes percentuais:

- Cobertura vacinal $\geq 95\%$ (Troféu Ouro)
- Cobertura vacinal entre 90% e 94,99% (Troféu Prata)
- Cobertura vacinal entre 85% e 89,99% (Troféu Bronze)

As Regionais de Saúde que apresentarem o maior percentual de municípios premiados na categoria ouro serão condecoradas com medalhas.

3.INScrições

A inscrição será automática para os 246 municípios do Estado de Goiás. A apuração será realizada pela Gerência de Imunização com base nas coberturas vacinais registradas no Localiza SUS (*dados parciais de janeiro a outubro de 2026*), disponível em: https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_VACINACAO_CALENDARIO_NACIONAL_COBERTURA_RESIDENCIA/index.html

4.CRONOGRAMA

Cronograma - ETAPA	DATA
Publicação do Edital da premiação Zé gotinha do Cerrado 3ª edição	24/09/2026
Análise e Consolidação dos dados	03/12/2026
Divulgação da Lista de Premiados (Site da SES/ Imunização https://goias.gov.br/saude/premio-ze-gotinha-do-cerrado/)	07/12/2026
Cerimônia de Premiação	09/12/2026

5.CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

A cerimônia do *Prêmio Zé Gotinha do Cerrado*, será um momento solene e comemorativo, com a participação de autoridades da saúde, gestores municipais, profissionais da imunização e parceiros estratégicos.

Durante o evento, será feita a entrega dos Troféus Zé Gotinha do Cerrado nas categorias Ouro, Prata e Bronze aos municípios e medalhas de honra ao mérito para as Regionais de Saúde.

6.DISPOSIÇÕES FINAIS

A premiação tem caráter honorífico com finalidade de reconhecimento e estímulo aos municípios.

É responsabilidade dos municípios acompanhar publicações, retificações e comunicados referentes a esta premiação.

As datas previstas poderão ser alteradas, desde que comunicadas com antecedência.

O resultado final será homologado pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no endereço eletrônico oficial.

Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela Subsecretaria de Vigilância em Saúde, com parecer técnico da Superintendência de Vigilância Epidemiológica e Imunização e da Gerência de Imunização.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde de Goiás

Protocolo 654098

PORTARIA SES Nº 2883, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

Plano de Fortalecimento da Atenção Especializada nas Regiões de Saúde do Estado de Goiás.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 2.912/2023 - GAB/SES - GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo, conforme disposto no Processo SEI nº 201900010011930, resolve:

Art. 1º - APROVAR e HOMOLOGAR o Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão, com o objetivo de custear serviços no Hospital Santa Casa de Misericórdia Catalão/GO - CNES: 2442612, com vigência de outubro de 2026 a dezembro de 2026.

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade fundo a fundo, no valor mensal de R\$ 319.076,95, totalizando a importância de R\$ 957.230,85, conforme anexo único.

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI realizar os atos financeiros necessários ao cumprimento desta Portaria e à Gerência de Modelagem - GEMOD providenciar sua publicação.

Art. 3º - A prestação de contas do referido Plano de Trabalho seguirá as diretrizes da Portaria 2912 de 14 de dezembro de 2023, que Regulamenta o financiamento e a transferência voluntária fundo a fundo de recursos estaduais para as ações e os serviços de saúde.

Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 3 (três) meses a partir de 1º outubro de 2026.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

EXERCÍCIO: 2026		
Ordem	Mês	Montante
01	Outubro/2026	R\$ 319.076,95
02	Novembro/2026	R\$ 319.076,95
03	Dezembro/2026	R\$ 319.076,95
TOTAL		R\$ 957.230,85

Protocolo 654100

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PORTARIA SES Nº 2922, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e, com fulcro no art. 1º, §1º, alínea "g", c/c o art. 2º, inciso II, ambos do Decreto Estadual nº 9.572/2019, resolve:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF, nos termos da Lei Estadual nº 17.928/2012, das Leis Federais nº 14.133/2021 e nº 10.520/2003 e demais legislações aplicáveis, em desfavor da empresa 3 Marias Distribuição e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ nº .341.740/0001-, com a finalidade de apurar indícios de descumprimento das obrigações assumidas e a eventual responsabilização dele decorrente, em razão da não entrega integral dos produtos adjudicados, mesmo após a emissão das Notas de Empenho, o encaminhamento das respectivas Ordens de Fornecimento, as reiteradas notificações administrativas e o indeferimento dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro formulados pela empresa, referentes ao item 02 - Álcool Etilíco Líquido 70% INPM, objeto da Ata de Registro de Preços nº 032/2024 (000035768289), oriunda do Pregão Eletrônico nº 32/2024 - SES/GO, proveniente do processo inaugural nº 202400005002771.